

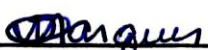
Processo Administrativo: 002698/2018
CONTRATO Nº 0061-2018

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 295 PG: 03

Data: 24, 06, 19 a II


Rúbrica 2

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061-2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A
FIRMA AUTO POSTO MIRA OURO PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTIVEL – GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL
S10-, (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, portador da Carteira de Identidade nº 81.084.155-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 366.687.877-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO MIRA OURO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 27.527.506/0001-00, com sede administrativa na Rodovia RJ 152, Euclidelândia, Cantagalo - RJ, neste ato representado pelo Geraldo Lontra Filho, portador da Carteira de Identidade nº 10.450.289 e do CPF nº 391.156.157-15, residente e domiciliada em Rua Mário Curty bom, 99, Parque das Árvores, Cantagalo – RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial de nº 052/2018, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9.648/98, assim como pela Lei nº 10.520/2002 visando a contratação de firma para aquisição do combustível – Gasolina comum e Óleo Diesel S-10- para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo pelo período de 12 meses, resolvam aditar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.0 O presente aditamento tem por finalidade o realinhamento dos preços dos combustíveis, gasolina comum e óleo diesel S10, previsto na clausula quinta do contrato a aditar, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, II, §. Alínea “d” da Lei nº 8666/93, com efeitos a contar de 11 de junho de 2019.

1.1 Assim sendo é o presente aditamento o Município de Cantagalo para reduzir o preço da gasolina em 3,00% (três virgula zero por cento) fixando seu preço em R\$ 5,221 o litro, e reduzir o preço do óleo diesel S10 em 1,769% (um virgula sete seis nove por cento) fixando seu preço em R\$ 4,127 o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados com os aditivos por ventura celebrada e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

1.2 Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato primitivo.

- 1.3 Os recursos financeiros destinados a cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no contrato original em sua **cláusula sexta no item 6.1.**

CLAUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste do preço dos objetos contratados, gasolina comum e óleo diesel S10, previsto na cláusula quinta do contrato a ditar conforme previsto na cláusula primeira item 6.2 do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente aditivo tem como fundamentação legal o Artigo 37, XXI da CF e Artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após ser lido e achado conforme e assinado pelo contratante e contratada e testemunhas.

Cantagalo, 11 de junho de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal
Contratante


Auto Posto Mira Ouro
Contratada

Testemunhas:

1-

2-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Principal nº 2698/2018
Pregão Presencial nº 52/2018
Sétimo Termo Aditivo ao contrato de nº 61/2018
Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de requerimento para parecer de Minuta de Sétimo Termo Aditivo ao contrato de nº 61/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 52/2018, que tem como objeto aquisição de gasolina comum e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota da municipalidade.

O aditivo tem por finalidade reduzir o valor do preço do litro da gasolina comum e do óleo diesel S-10, objeto do contrato original de R\$ 5,378 para R\$ 5,221 (gasolina comum) e de R\$ 4,200 para R\$ 4,127 (óleo diesel S-10), em virtude da nova metodologia de preços dos combustíveis praticada pela ANP nas refinarias, que no momento reduziu os preços do diesel.

Em que os postos serem livres para repassar os preços reduzidos para o consumidor, o contratado concorda com a redução, para tanto apresenta nota fiscais nº 454162, datada de 23/05/2019 que na ocasião aponta o preço do custo unitário da gasolina comum e do óleo diesel S-10 no valor de R\$ 4,647450 e R\$ 3,259210, respectivamente, agora reduzido para o valor de R\$ 4,49039 e de R\$ 3,18619, respectivamente, conforme nota fiscal nº 456268 datada de 11/06/2019, comprovando a redução concedida pela distribuidora Raizen, requerendo o contratado, por isso, que o valor do litro da gasolina comum seja revisado de R\$. 5,378 para R\$ 5,221 e do óleo diesel S-10 seja revisado de R\$. 4,200 para R\$ 4,127, objeto do contrato e posteriores aditivos, a partir de 11/06/2019, data ao protocolo do requerimento de reequilíbrio, que representa uma redução de 3,00% para gasolina comum e 1,76% para o óleo diesel S-10, a fim de manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso agora em virtude da redução do preço da gasolina comum e óleo diesel S-10, nas refinarias.

Analisando o aditivo o mesmo resguarda a Administração pública em caso de infração contratual por parte da contratante uma vez que estão mantidas as demais condições previamente estabelecidas no contrato, mantendo assim todas as garantias para o município contratante.

O aditivo tem respaldo no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8,666/93 e nas cláusulas quina e cláusula décima sexta, item 16.1 do contrato a aditar;

Assim, estando presentes no meu entender os requisitos acima expostos e respeitados os princípios constitucionais que regem a administração pública, a As-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

sessoria Jurídica opina favoravelmente a celebração do Sétimo Aditivo com a empresa Auto Posto Mira Ouro com a finalidade de reduzir o preço do litro da gasolina comum para R\$ 5,221 e do óleo diesel para R\$ 4,127, de acordo com a redução da nota fiscal anexa e da política de preços adotada pelo Governo Federal que reduziu o preço nas refinarias, com efeito, a partir da data de protocolo de requerimento do contratado na Prefeitura.

Cantagalo, 11 de junho de 2019.


JOSÉ LEOPOLDO RODRIGUES GOULART
ASSESSOR JURÍDICO